Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE. RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000. EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL. PRAZOS: 30 DIAS PARA OBJEÇÕES e 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÕES. PROCESSO N.º 1000460-12.2019.8.11.0037 (PJe). AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUTORES: JOSE ANTONIO GONCALVES VIANA, IVANIR MARIA GNOATTO VIANA, MATEUS EDUARDO GONCALVES VIANA. **ADMISTRAÇÃO JUDICIAL:** FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA. **INTIMANDO / CITANDO / NOTIFICANDO :** UNIVERSALIDADE DOS CREDORES. **FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas bem como da relação de credores elaborada e apresentada pela administração judicial, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da mesma Lei. RESUMO DA DECISÃO:** "(...) autorizo a publicação conjunta do edital com o quadro de comunicação dos credores admitidos pelo Administrador Judicial, bem como aviso do plano de recuperação judicial" *(Lei nº 11.101/05, arts. 7º, § 2º; 8º; 55) (ID 35710260)* (proferida no dia 24/08/2020). RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL POR CLASSES: Classe I - Trabalhista: Acassio Neves Dondoni R$ 1.480,40; Adelio Pires R$ 8.810,83; Agenor Mendes Dos Santos R$ 4.919,45; Ailton de Morais Duart R$ 1.686,62; Alex Rozene da Silva R$ 388,89; Andre Ferreira da Silva R$ 528,63; Angela Gonçalves de Jesus R$ 1.188,88; Antonio Ferreira da Silva Dos Santos Alves R$ 1.586,00; Antonio Eduardo Pires de Miranda R$ 10.000,00; Antonio Francisco S de Souza R$ 2.345,55; Antonio Lima Brito R$ 1.528,83; Antonio Marcos Vieira Miranda R$ 1.498,43; Ariddo Gomes da Silva R$ 2.816,44; Bruno Ueslen da Silva R$ 505,42; Carlos Antonio de Paula R$ 4.436,05; Carlos Mateus Silveira Lima R$ 4.511,89; Clean de Almeida Silva R$ 2.924,03; Cleusa Maria Teodoro de Souza R$ 3.860,78; Clovis Evandro Zimmermann R$ 1.455,88; Daiane Cristina de Jesus Alves R$ 3.200,00; Daniel de Jesus R$ 2.931,91; Denise Serafim Bisol R$ 3.333,33; Denival Francisco Dos Santos R$ 1.111,47; Dicionor Marques de Souza R$ 3.428,46; Divina Dos Santos da Conceição R$ 5.951,41; Edgar Lopes da Silva R$ 1.080,09; Elaine Zimmermann R$ 811,75; Elcio Ribeiro Barbosa R$ 2.639,98; Emivaldo da Silva Pereira R$ 1.105,56; Gabriel da Silva Costa R$ 5.613,05; Gilmar Antonio de Puala R$ 3.539,98; Gilvan Tolentino da Silva R$ 636,00; Jean Campelo da Silva R$ 1.926,16; Joao Batista Papalino R$ 1.861,54; Joao Gonçalves Viana R$ 12.091,35; Joao Noe Filgueira Souza R$ 3.569,14; Joaquim Antonio Pereira R$ 8.175,48; Joaquim Pereira de Alves de Sena R$ 2.867,18; Joarez da Silva Gonçalves R$ 9.255,55; Jorcirley Francisco Miranda R$ 1.826,29; Jose Carlos Pedro de Farias R$ 7.378,41; Jose Fernando Rodrigues da Silva R$ 5.000,00; Jose Sergio de Paula R$ 1.062,02; Jovelino Rozene da Silva R$ 4.163,71; Julio Cesar da Silva Hoffmann R$ 21.111,64; Julio Cesar Sergio Fernandes Pereira R$ 1.852,98; Juraci Neves Miranda R$ 950,54; Karina Miranda Roldao R$ 2.400,00; Leandro Lima Pereira R$ 11.076,03; Leonir Bruno Lunkoski R$ 3.992,92; Luciano Jornada de Lima R$ 17.778,23; Lucio Mezzomo R$ 1.490,91; Lucio Ribeiro R$ 1.833,57; Luiz Alfredo Ferreira da Silva R$ 3.950,02; Luiz Paulo da Silva Duarte R$ 12.362,16; Luiz Henrique Chaves Viana R$ 2.115,67; Luzimar Lemes Dos Santos R$ 1.403,67; Manoel Conceicao da Silva R$ 3.014,48; Marcelo Palharini R$ 6.834,24; Marcia Tolentino da Silva R$ 1.307,63; Marcio Motta Roza R$ 2.638,67; Mari Cegelka Vieira R$ 12.783,33; Mauricio Nascimento da Silva R$ 3.124,44; Nilson Moacir Vicente R$ 10.000,00; Ormuz Schmitt Ferreira de Lima R$ 7.104,97; Oziel Soares Silva R$ 1.012,52; Paulino Belarmino Jaco R$ 4.228,89; Paulo Sergio Witt R$ 1.499,78; Pcpm Advogados R$ 156.750,00; Pedro Antonio de Oliveira Rodrigues R$ 5.333,33; Pedro Henrique B Correa Leite R$ 3.551,28; Raimundo Campos Dos Santos R$ 3.520,00; Renata de Souza Gomes R$ 800,00; Rodrigues Gomes Dos Santos R$ 3.214,60; Ronaldo Rodrigues Azevedo R$ 2.251,05; Rosangela Pereira Nunes de Sousa R$ 2.861,61; Rosely Soares de Moraes R$ 636,00; Samir Tolentino da Silva R$ 2.532,96; Silvana de Souza Monteiro Belo R$ 1.864,59; Silvone Amilton de Oliveira R$ 6.785,78; Sonia da Silva Arauo R$ 848,00; Sueli Fatima Soster R$ 443,56; Tainara Tolentino de Oliveira R$ 730,84; Tiago Granzotto de Souza R$ 1.560,81; Tulio de Moraes R$ 2.628,44; Valdivino Rozendo Silva R$ 4.540,23; Wanderley Alves de Almeida R$ 7.844,15; Wanderosn da Silva Araujo R$ 11.417,78; Ze Nilson Jeronimo de Oliveira R$ 1.402,10. Classe Ii - Garantia Real: Aig Seguros Brasil S/A R$ 1.543.303,59; Banco Bradesco S/A R$ 13.585.265,00; Banco Cargil R$ 57.523.425,00; Banco Do Brasil S/A R$ 20.503.706,00; Banco Rabobank R$ 55.652.043,51; Basf S/A R$ 9.392.347,84; Bayer S/A R$ 8.122.857,36; Caixa Economica Federal R$ 1.064.039,00; Dow Agrosciences Industrial Ltda R$ 47.894.40; Dow Agrosciences Sementes e Biotecnologia R$ 123.583,78; Fernando João Prezzotto R$ 3.115.000,00; Louis Dreyfus Company Brasil S.A. R$ 639.948,60; Macrofertil Ind. Com. Fertilizantes R$ [illegible]; Mosaic Fertilizantes Do Brasil S A R$ 6.778.317,08. Classe Iii - Quirografário: Agri Industrial Com e Equippecas e Serviços R$ 1.955,00; Agritex Comercial Agricola Ltda R$ 1.857.860,44; Agromais Com e Representacoes Ltda Me R$ 9.555,00; Agromang Com Ferrag e Ferramentas Ltda R$ 3.296,48; Agropastoril Jotabasso Ltda R$ 31.900,00; Agrotec Tecnologia Agricola e Industrial R$ 31.254,65; Aguilera Auto Pecas Ltda R$ 9.689,84; Alecio Bravin R$ 150.000,00; Altamiro Schneider R$ 1.500.000,00; Alternativa Com Aces Para Veiculos Ltda R$ 1.66[illegible]; Auto Líder Auto Peças R$ 4.500,00; Avi-Mach Equipamentos e Pecas Ltda R$ 3.774,60; Banco Bradesco Cartões S/A R$ 12.180,70; Banco Bradesco S/A R$ 8.24[illegible]; Borgato Maquinas e Implementos S/A R$ 43.073,00; Br Comercio de Produtos Agricolas Ltda R$ 1.222.141,05; Brasil Central Maquinas e Equipamentos R$ 496.883,0[illegible]; Carvalho e Manhani de Carvalho Ltda R$ 2.329,44; Celeste Brock R$ 3.636.900,00; Claudio Aero Pecas e Manut Aeron Ltda R$ 27.834,42; Claudio Auto Pe[illegible] Cuiabauto Pneus Ltda R$ 285.000,00; Copersul Com de Cereais e Rep Ltda R$ 62.131,00; Cotrimac Cotriguacu Materiais Para Construção R$ 24.323,78; Covingto[illegible] Ltda R$ 5.579,89; Delta Rio Produtos Agricolas Ltda R$ 73.460,00; Du Pont Do Brasil S/A R$ 5.125.321,63; Erich Alves Belem R$ 8.280,00; F F Pro[illegible] da Silva e Cia Ltda R$ 795,00; Galeao Xingu Comercio de Pneu R$ 6.961,50; Giliane Laline Ziminiani R$ 17.989,75; Grazmec Industria e Comercio [illegible] Hidraulicos R$ 2.925,00; Guabi Nutricao e Saude Animal Sa R$ 27.391,46; Guimaraes Agricola Ltda R$ 142.149,81; Hb de Oliveira-Estofados R$ 2.250,00; Hc Secagem e Beneficiamento de Cereais R$ 17.825,00; Iguacu Maquinas Agricolas Ltda R$ 17.576,21; Industria Sulfertilizantes Ltda R$ 403.498,85; Inmetro R$ 5.656,92; Inquima Ltda R$ 280.100,00; J.Fratta-Comercio de Mpneus e Pecas R$ 1.798,00; Joanizio Carvalho de Oliveira R$ 374.000,00; Jose Carlos Santos Mendes R$ 12.000,00; Jose Nilton de Freitas e Cia Ltda R$ 3.000,00; Jsl Assistencia Tecnica Ltda R$ 911,00; Jung e Caminhas Ltda R$ 116.000,00; Kirst Comercio de Pneus Ltda R$ 37.870,00; Koppert Do Brasil Sistemas Biologicos Ltda R$ 68.082,00; Lado A Lado Agro R$ 590.473,06; Leader Tech Servicos e Pecas Aeronautica R$ 9.345,61; Luiz Fabiano Zaccarelli Cunha R$ 10.746,05; Mario Danieli Eireli R$ 11.200,00; Mauricio da Silva Borges R$ 6.000,00; Mineracao Itaipu R$ 145.690,60; Montreal Combustiveis Ltda R$ 4.186,10; Montreal Transportes Ltda R$ 11.166,00; Mp Agro Maquinas Agricolas Eireli R$ 4.599,49; Mpm Pinturas Ltda R$ 8.630,00; Neto Farah Servicos Autorizados de Bomba R$ 660,00; Orosimbo Ferreira R$ 1.000,00; Oxiquimica Agrociencia Ltda R$ 252.200,00; Palusa Distribuidora de Auto Pecas Ltda R$ 5.311,76; Pcpm Advogados R$ 919.648,89; Pedro Kuchla R$ 53.388,45; Petrobras Distribuidora R$ 70.884,00; Posto Bege Ltda R$ 37.459,86; Primavera Maquinas e Implem Agric Ltda R$ 37.673,05; Recauchutadora de Pneus Uniao Ltda R$ 1.850,00; Rech Agricola Ltda R$ 550.806,06; Repri Comercio de Pecas Para Maquinas Ltda R$ 27.550,02; Rezende Andrade Lainetti Voigt Sociedade R$ 59.823,86; Riboldi e Cia Ltda R$ 35.905,33; Rigrantec Tecnologia Para Sementes R$ 37.642,15; Rimini Cerealista Investimentos e Particpacoes R$ 30.225.000,00; Roberto Pereira Xavier R$ 2.975,04; Rodobens Com e Locacao de Veiculos Ltda R$ 5.870,00; Rota Oeste Veiculos Ltda R$ 2.938,00; Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo R$ 169.500,00; Samech R$ 34.200,00; Senior Comercio e Representacoes Agrope R$ 244.900,55; Syngenta Protecao de Cultivos Ltda R$ 2.701.877,46; Syngenta Seeds Ltda R$ 664.127,04; Teixeira de Araujo e Cia Ltda R$ 6.414.319,56; Ths Montagem e Manutencao Industrial Ltda R$ 15.000,00; V Melchiors e Cia Ltda R$ 14.614,80; Valdemar Batista Costa R$ 36.500,00; Valora Engenharia S/S Ltda R$ 3.600,00; Vena Veiculos Ltda R$ 865,00; Verde Agricola Comercio de Pecas Ltda R$ 28.437,36; W A Pneus R$ 7.902,88; Werner e Cia Ltda R$ 4.904,50; Xingu Maquinas Agricolas Ltda R$ 167.513,50. Classe Iv - Micro Empresas e Pequenas Empresas: Agricola Betiato R$ 1.300,00; Almeida e Souza Ltda R$ 5.445,00; Assistec Industria de Pecas Para Maquinas R$ 41.297,00; Barreto Com de Pecas Ltda Me R$ 597,50; Biazi Telecomunicacoes Ltda Epp R$ 31.700,00; Bodack e Cia Ltda Epp R$ 20.096,17; Bombas Injetoras 3 Tche Ltda Epp R$ 8.435,38; Brito Dos Santos e Cia Ltda Me R$ 1.360,00; Cleidmar de S Silva Me R$ 10.037,00; Crisley Nunes Alves e Cia R$ 1.360,21; Dremar Seguranca Eletronica Ltda Me R$ 4.969,70; Edson Borck de Souza Me R$ 19.787,64; Fabiano Ferramentas Ltda Me R$ 4.849,00; Ferreira de Sousa e Barcelos Ltda Me R$ 2.396,60; Fertiquimica Agrociencias Ltda R$ 111.576,00; G Gabrielli Me R$ 3.000,00; Gandolfi Ind e Com Ltda Epp R$ 6.480,00; Gebert e Cia Ltda R$ 34.180,00; Guimaraes Leste Servico Mecanicos Ltda R$ 46.114,00; Hidrotec Pecas e Servicos Ltda Me R$ 38.511,42; Imoeste Industria Mecanica e Metalurgica R$ 6.123,24; Industria e Comercio de Sementes Primavera R$ 97.000,00; J C Rolamentos Filtros e Pecas Ltda Me R$ 5.572,00; J P R Mendonca e Cia Ltda Me R$ 1.500,00; Jorge Antonio Prestes Me R$ 1.810,00; Jose Antonio Sanfelice Epp R$ 2.090,00; Jpj Distribuidor Ltda Epp R$ 90.885,92; Leonarczyk e Leonarczyk Ltda - Me R$ 1.500,00; Lopes e Souza Ltda Me R$ 1.140,00; Luzia M de Assis Amaro Me R$ 313,00; M C Paim e Cia Ltda Me R$ 2.809,12; Matao Agricola Ltda Me R$ 60.359,71; Modelo Comercio de Ferramentas e Ferragens R$ 36.189,80; Moves Mazzonetto R$ 66.516,00; Mundial Rolamento Ltda Me Epp R$ 8.356,16; N C Construcoes Eletricas e Civil Ltda R$ 10.000,00; Oeste Agronegocios Eireli Epp R$ 1.635,00; Oliveira Freitas Comercio de Ferragens Ltda R$ 1.284,00; Pavin e Menegon Ltda Me R$ 28.198,79; Pereira Dos Reis e Cia Ltda Me R$ 3.278,48; Posto de Molas Primavera Ltda Me R$ 9.933,33; Precisiontec Servicos e Comercio Ltda R$ 34.980,11; Primavera Auto Molas Ltda Me R$ 22.484,44; Rafael Netto M Garcia Me R$ 216.000,00; Retifica de Motores Exata Ltda Me R$ 4.895,00; Robson Jose de Souza Bezerra Me R$ 8.425,00; Rodrigo Muller Bender e Cia Ltda Epp R$ 115.400,00; Rui Dias da Silva Epp R$ 10.528,00; S e Ribeiro e Cia Ltda Epp R$ 3.756,00; S P G de Oliveira Motos Me R$ 700,00; Santa Clara Comercio e Rep Agr Ltda Me R$ 60.460,00; Vieira e Martins Ltda - Me R$ 17.640,00; Vmax Comercio e Importacao de Pneumatico R$ 9.035,26. VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES R$ 260.316.947,14. **ADVERTÊNCIAS**: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO JUDICIAL À RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, CAPUT, E SEGUINTES, DA LEI N.º 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação está à disposição dos Credores, Recuperandas e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. Os interessados deverão fazer a solicitação prévia através do e-mail: grupovianarj@fortunatoconsultoria.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de maneira que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. A relação de credores ora publicada pode ser encontrada também nos autos ID 32492330. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAREM NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administração Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio, na Av. São Sebastião, 3125, Ed. Amazon Business Center, Sala 603, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, CEP 78045-000, telefone: (65) 3052-2335, com funcionamento das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **ELIZANDRA BROCK DE CAMPOS**, digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 22 de setembro de 2020. (*Assinado Digitalmente*) - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. Assinado eletronicamente por: ELIZANDRA BROCK DE CAMPOS - 22/09/2020 14:09:01 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYTSCFYQK.

STIU-MT
Mantendo e ampliando conquistas!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso - STIU-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias e da legislação sindical vigente, convoca todos os associados, trabalhadores da **Energisa Mato Grosso**,quites e em condições de votar,para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia **20 de outubrode 2020 (terça-feira), às 07h00min**, em primeira convocação e, em segunda convocação uma hora após **às 08h00min,** em conformidade com o Estatuto deste Sindicato. Devido a atual situação de pandemia e a decretação do estado de calamidade pública no País,será obrigatório o distanciamento de no mínimo 2 metros entre cada participante, a utilização de máscaras faciais e utilização de álcool na concentração de 70%. A referida Assembleia Geral Extraordinária será realizada na **Rua da Saudade,**em frente ao Portão 7, do Complexo Barro Duro, em **Cuiabá - MT**, na **Rua Otávio Pitaluga Nº 2163**,Bairro Jd. Guanabara, em **Rondonópolis MT**, na **BR 070Km 12,** Setor Industrial**,** Bairro Nova Barra Sul (em frente ao almoxarifado da Empresa), em **Barra do Garças**, na **Av. Getúlio Vargas**, **Nº 1589**,Bairro Vila Mariana, em **Cáceres**, na **Av. Industrial, S/N°**,Setor Babinski, em **Confresa** e na **Rua das Caviunas Nº 283**,Centro,em **Sinop**, sendo também transmitida ao vivo nas páginas do Sindicato,facebook e no youtube, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1. Exame da possibilidade de deflagração de greve geral por tempo indeterminado pela falta de resposta da Energisa Mato Grosso para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022; 2. PPR 2020; 3. Assembleia Permanente; 4. Assuntos Gerais.

Cuiabá-MT, 14de outubro de 2020
DILLON CAPOROSSI
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA PAPA JOÃO XXIII
CGC 03.005.717/0001-14 · Utilidade Pública Municipal · Utilidade Pública Estadual · Utilidade Pública Federal · Conselho N.S. Social
Cat 7.2008-05 · -Lei 1270 de 24/04/72 · -Lei 3167 de 19/05/72 · -Decreto de 19/01/99 · -SOB Nº 265248 de 13/09/17

BALANÇO PATRIMÔNIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019
EM R$ (REAIS)

ATIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	**16.054,39**	**12.913,01**
Disponibilidades	**8.006,83**	**3.984,16**
Caixa	1.807,52	893,36
Banco Conta Movimento	59,31	3.090,80
Aplicação Financeira	6.140,00	-
OUTROS CREDITOS	**8.047,56**	**8.928,85**
Salário Familia a Recuperar	190,26	412,65
FGTS a Recuperar	-	1.097,02
Adiantamento de salário	0,51	-
Adiantamento de Férias	7.856,79	7.419,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**129.475,81**	**121.289,18**
Imobilizado Tangivel Líquido	129.475,81	121.289,18
Imóvel	140.000,00	140.000,00
Móveis e Utensilios	20.124,14	20.124,14
Equipamento de Informática	2.871,09	2.871,09
(-) Depreciação Acumulada	-33.519,42	-41.706,05
TOTAL DO ATIVO	**145.530,20**	**134.202,19**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**12.578,30**	**13.290,64**
Obrigações e Encargos Trabalhistas	11.948,13	13.290,64
Fornecedores	630,17	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**132.951,90**	**120.911,55**
Patrimônio Social	132.951,90	120.911,55
TOTAL DO PASSIVO	**145.530,20**	**134.202,19**

Cuiabá, 31 de Dezembro de 2019

GISELE ADDOR ALVES CORREA LIMA VERDE
PRESIDENTE
CPF Nº 825.279.971-04

ALBERTINA BARBOSA DE SOUSA
CONTADORA CRCMT002526/06
CPF 137.909.191-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

	2018	2019
RECEITAS OPERACIONAIS		
Doações de Pessoa Jurídica	53.448,44	73.394,00
Doações de Pessoa Física	17.768,00	33.412,57
Convênio Prefeitura Mun. Cuiabá	119.691,00	135.907,20
Isenções Usufruidas	17.297,56	-
Rendimento s/ Aplic. Financeira	-	4,58
Descontos Obtidos	-	36,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal Administrativo	-126.843,12	-160.585,08
Serviços de Terceiros	-47.853,82	-29.215,22
Despesas Gerais e Administrativas	-41.902,61	-61.580,70
Despesas Tributárias	-1.071,85	-2.237,12
Despesas Financeiras	-217,14	-1.176,58
Isenções Usufruidas	-17.297,56	-
DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS	**-26.981,10**	**-12.040,35**

Cuiabá, 31 de Dezembro de 2019

GISELE ADDOR ALVES CORREA LIMA VERDE
PRESIDENTE
CPF Nº 825.279.971-04

ALBERTINA BARBOSA DE SOUSA
CONTADORA CRCMT02526/06

INFORME

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Cooperados, que busca o preenchimento de 273 (duzentos e setenta e três) vagas de médicos cooperados na UNIMED CUIABÁ, distribuídas em 44 (quarenta e quatro) especialidades e 05 (cinco) áreas de atuação para Cuiabá, Várzea Grande e demais cidades na área de atuação da Unimed Cuiabá. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no período de 15 de outubro de 2020 (a partir das 09:00hs) até às 20 (vinte) horas do dia 30 de outubro de 2020.A íntegra do Edital poderá ser acessada através do endereço eletrônico acima, ou na sede da Unimed Cuiabá, sito à Rua Barão de Melgaço, nº 2.713, Centro, Cuiabá – MT, das 8h às 17h, entre os dias 15 a 30 de outubro de 2020.

Cuiabá–MT, 15 de outubro de 2020.

Dr. Waldyr de Paula Liberato Junior
Presidente do Conselho de Administração

ANS - nº 34208-4

Unimed Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Aquisição de Medicamentos em Caráter Emergencial, para a Atender as Necessidades da Farmácia de Atenção Básica do Município de Araputanga. O valor total da contratação é de R$ 6.188,13 (seis mil cento e oitenta e oito reais e treze centavos) no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 039/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação. Araputanga/MT, 14 de outubro de 2020.

Joel Marins de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS, com o CNPJ:37.853.101/0001-15. ITENS:03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 42, 45, 46, 47, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 136, 140, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 167, 186, 187, 188, 189, 190 e 191. VALOR TOTAL R$ 274.220,46 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 63, 64, 65, 70, 72, 74, 77, 78, 82, 87, 90, 91, 95, 96, 100, 101, 104, 105, 109, 114, 115, 117, 122, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 147, 159, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185. Nova Maringá – MT, 14 de outubro de 2020.

João Braga Neto
Prefeito Municipal

"**Marazul Agropecuária LTDA,** CNPJ: 24.741.803/0001-65, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o pedido de licença previa e de instalação para fins de piscicultura na Fazenda Nacional, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. "

ANUNCIE AQUI 3612 6307

---

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 29/10/2020 a partir das 11h00

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Imóveis localizados em: AM BA CE DF GO MA MG MT PA RJ SC SP
Apartamentos - Área rural - Casas - Imóveis comerciais - Terrenos ✓ À vista com 10% de desconto

LOTE 16 - VÁRZEA GRANDE/MT
APARTAMENTO nº 201, C/ 02 VAGAS DE GARAGEM
Rua São Francisco de Assis, 175 - Edifício Ravena (2° andar) - **BAIRRO CENTRO-NORTE**
Área privativa: 168,401m²
Lance Mínimo: R$ 288.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes
(11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONDOMINIO EDIFÍCIO DR.VIRGILIO ALVES CORREA NETO, CNPJ. 02.715.990/0001-70, situado a Rua Antônio Maria n.º 382, bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, por intermédio de seu síndico, torna público o presente Edital de Convocação com o intuito de **CONVOCAR** os proprietários do salão térreo situado no edifício Dr. Virgílio Alves Correa Neto, **JEAN CARLOS FERREIRA DE FREITAS e SILVIA CRISTINA MELO GUIMARÃES,** efetuar a abertura da passagem que da acesso do banheiro social e outras dependências de propriedade do Condomínio convocante, no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, sob pena de não fazer serem tomadas medidas cabíveis, tais como abertura da porta com ajuda de chaveiro na presença de testemunhas, além de eventual cobrança de cominações de perdas e danos judicial e extrajudicial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO 1ª VARA CÍVEL DE SORRISO Rua Canoas, 641, CENTRO, SORRISO - MT - CEP: 78560-000 EDITAL AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO N.º 1000311-70.2020.8.11.0040 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTES: ANGELO VIRGINIO DAL MOLIN; EDSON DAL MOLIN; ELTON DAL MOLIN; EVERTON DAL MOLIN; ANA ANGÉLICA MARTINELLI MÜLLER DAL MOLIN e DALARG ARMAZÉNS GERAIS LTDA – GRUPO DAL MOLIN ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBERO SILVA JÚNIOR (OAB/MT 5.222) E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (OAB/MT 7.680) REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES ADMISTRADORA JUDICIAL: A J1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (www.plataformabex.com.br (http://www.plataformabex.com.br/)), em primeira convocação no dia 24/11/2020, às 14h00min (horário local), e em segunda convocação no dia 01/12/2020, às 14h00min (horário local), cuja ordem do dia será a 1 – APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 32436451) apresentado pela devedora; 2 – CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b"; c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05; 3 – QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDORES. RESUMO DAS DECISÕES: "(...)Por conseguinte, diante das inúmeras Objeções apresentadas pelos credores, CONVOCO Assembleia-Geral de Credores a fim de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado nos autos. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número, ambas dentro do período compreendido entre os dias 16 a 30 de novembro/2020, no local ou na forma (virtual) a ser previamente indicada pela Administradora Judicial. Na ordem do dia haverá deliberação sobre: 1 – APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela devedora; 2 – CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b"; c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05; 3 – QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDORES. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos próprios autos (processo judicial eletrônico), ou na impossibilidade, junto à Administradora Judicial. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer ao local ou na plataforma (se virtual) a ser designada com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembléia Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entreguem à Administradora Judicial – no seu endereço profissional cadastrado nos autos – em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Intimem-se os devedores para que observem o disposto no art. 36, § 1º, da lei 11.101/2005. (...)" (Decisão proferida em 15/09/2020 – id. 38958826) "(...) Passo a deliberar sobre os apontamento e requerimentos apresentados pela Administradora Judicial na petição de id. 39805833. Defiro o requerimento contido no ítem "b" da petição de id. 39805833 para o fim de HOMOLOGAR as datas e o procedimento informado pela Administradora Judicial quanto a realização da Assembléia Geral de Credores virtual para que surta os regulares efeitos de legalidade. Publique-se o edital de convocação dos credores, conforme minuta anexada à petição, fazendo constar expressamente todas as advertências legais e o procedimento a ser adotado. (...)" (Decisão proferida em 01/10/2020 – id. 40307493) ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão consultar o plano de recuperação judicial nos próprios autos (PJE/MT), ou na impossibilidade, junto à Administradora Judicial mediante solicitação prévia através do e-mail: dalmolin@aj1.com.br (mailto:dalmolin@aj1.com.br) ou no site: www.aj1.com.br.. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer na plataforma designada (BEX) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde, indiquem o id. dos autos através do e-mail dalmolin@aj1.com ou entreguem via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial (endereço no rodapé) dos documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 horas antes da Assembleia-geral de Credores. Ficam também intimados de que as instruções para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicia em id. 39805833. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A A J1 possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, dtja, digitei. Sorriso - MT, 06 de outubro de 2020. (assinado digitalmente) Danila Trindade J. A. Garcia Gestora Judiciária

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 2191-26.2015.811.0029 **CÓDIGO:** 50849 **VLR CAUSA:** R$ 102.235,09 **TIPO:** CÍVEL **ESPÉCIE:** MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **POLO ATIVO:** HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO **POLO PASSIVO:** VALDECIR MARTINS TORRES **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): VALDECIR MARTINS TORRES (REQUERIDO(A))**, Cpf: 53888278953, natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Avenida Principal S/n, Cidade: São Pedro do Paraná-PR, CEP: 87955000. **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE** acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. **Sentença:** Diante do exposto, CONHEÇO os Embargos de declaração opostos e no mérito JULGO PROCEDENTE para CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (CPC, ART. 85, § 2º).Os demais dispositivos da sentença de ref. 04 permanecem inalterados. Cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Isadora Maria de Souza Brito**, digitei. Canarana, 01 de outubro de 2020 Maria Amelia Dedone Costa Gestor Judicial Autorizado art. 1.205/CNGC Documento Assinado Eletronicamente.

"Processo n.° 16154-12.2008.811.0041 - Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá-MT - Reqte: MPE-MT - Reqdo: Morada da Serra Com. de Comb. Ltda - ME - "A empresa Morada da Serra Comércio de Combustíveis Ltda - Me foi condenada judicialmente, em ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ter ostentado marca de combustível que não fornecia entre os anos de 2003 e 2004, o que caracteriza PUBLICIDADE ENGANOSA"

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0002-31, torna público que requereu Junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença de Operação (LO) da Central de Geração Termoelétrica (UTE)** com potência de 55 MW, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, Zona Rural, no município de Sorriso/MT. Foi determinado a apresentação de EIA/RIMA.

ClassiFácil

PROCESSO N.º 15179-23.2016.811.0004 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE BANCO BRADESCO S/A, EXECUTADOS(AS) IMOBILIÁRIA BORTOLAIA LTDA EXECUTADOS(AS) ANTÔNIO CARLOS BORTOLAIA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): IMOBILIÁRIA BORTOLAIA LTDA, CNPJ: 11959951000109 e atualmente em local incerto e não sabido **ANTÔNIO CARLOS BORTOLAIA**, Cpf: 30447739115, Rg: 343.341, Filiação: Maria Vicentina Raggioto Bortolaia e Antônio Bortolaia, data de nascimento: 04/02/1967, natural de Santa Cruz Montes Castelo-PR, casado(a), empresário/agricultor, Telefone 99988-5109. atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S),** atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Exequente é credor da parte Executada da importância R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo – Capital de Giro n. 010.052.696, para ser restituída em 01 (uma) parcela de R$ 57.049,97 (cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) vencendo em 16.09.2016. A parte executada não honrou com o pagamento da dívida. Os meios suasórios para recebimento do crédito foram infrutíferos. Desta feita, REQUER A CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA PAGAR O DÉBITO. - Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 64.948,71 - Valor Atualizado: R$ 59.044,28 - Valor Honorários: R$ 5.904,43 Despacho/Decisão: Vislumbro a presença dos requisitos necessários ao ajuizamento da presente executio. I - Cite-se a executada para, querendo, efetuar o pagamento do débito no prazo de 3 (três) dias, com direito, neste caso, à redução de metade da verba honorária, a qual, com arrimo no art. 827, do CPC, fixo em 10%. II - Procedida a citação, deverá o Oficial de Justiça devolver em cartório a primeira via do mandado para fins de contagem do prazo para oposição de embargos, retendo consigo a segunda via para efeito de penhora. III - Não satisfeita a obrigação no prazo acima, proceda-se o Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, à penhora e respectiva avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito, delas intimando-se as partes. IV - Consigne-se no mandado que, querendo a executada embargar a execução, os embargos poderão ser interpostos, independentemente de penhora, depósito ou caução, e deverão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias – art. 915 do CPC -, contados a partir da juntada aos autos do mandado de citação, sob pena de preclusão. V - Anote-se, também, que no prazo para embargos, reconhecendo os devedores o crédito do exequente e comprovado o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderão requerer o parcelamento do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916).VI - Fica autorizada a obtenção de certidão comprobatória do ajuizamento da execução junto ao Cartório Distribuidor, nos termos do artigo 828 do CPC, devendo, contudo, o exequente observar o disposto nos parágrafos 1º a 5º do referido artigo. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joyce Oliveira Mendonça, digitei. Barra do Garças, 21 de maio de 2020 Stephano Brito Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSOCOMARCA DE CUIABÁ3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁAVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ -MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO n. 1014424-60.2019.8.11.0041 Valor da causa: R$ 120.376,38 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP:06029-900 **POLO PASSIVO: Nome: CARLOS ALBERTO VIOLA – ME** Endereço: Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 225, AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, S/N, Novo Mato Grosso, CUIABÁ - MT - CEP: 78058-900 **Nome: CARLOS ALBERTO VIOLA** Endereço: AVENIDA SANTA CRUZ, 78, CS 39, QD 02, SANTA CRUZ II, CUIABÁ - MT - CEP: 78077-000 **FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO**, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R$ R$120.376,38 (cento e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Em 06/08/2018, as partes executadas firmaram perante a Exequente à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro nº 011.574.529, no valor financiado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para pagamento em 48(quarenta e oito) parcelas mensais, cada qual com o valor de R$ 3.900,84 (Três mil novecentos reais e oitenta e quatro centavos), como primeiro vencimento em 06/09/2018 e o último vencimento em 08/08/2022. Ocorre que as partes executadas, encontram-se inadimplentes desde a 6ª prestação vencida em 06/02/2019, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honraram com o pagamento da dívida. Ao não saldarem os valores que lhe foram creditados, as partes executadas contraíram perante a instituição financeira, uma dívida de R$120.376,38 (cento e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Torna-se necessário clarificar que os encargos utilizados para o esboço da importância devida estão em plena conformidade com o que restou pactuado no contrato, que fora devidamente assinado pelas partes, que inquestionavelmente tiveram ciência prévia de suas obrigações, restando assim, injustificado o correlato inadimplemento. DECISÃO: I. Comprovado o pagamento das custas, efetive a citação do executado para pagamento da dívida no prazo de 3 dias, contado da citação (artigo 829, caput , do CPC). II. Faça constar do mandado de citação, também, a ordem de penhora e a avaliação a ser cumpridas pelo oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (§ 1º do artigo 829do CPC). III. A penhora recairá sobre os bens indicados pelo exequente, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo juiz, mediante demonstração de que a constrição proposta lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente (§ 2º do artigo 829 do CPC). IV. Fixo, de plano, honorários advocatícios de10%, a ser pago pelo executado (artigo 827, caput , do CPC). No caso de integral pagamento no prazo de 3dias, o valor dos honorários será reduzido pela metade (§ 1º do artigo 827 do CPC). V. Int. Cuiabá/MT, 15 de abril de 2019. Gerardo Humberto Alves Silva Junior Juiz de Direito ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art.915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicado sou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 30 de setembro de 2020. (Assinado Digitalmente)Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

BC CUIABÁ I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.502.702/0001-15, com sede na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 4,5, em Cuiabá/MT – CEP: 78048-150, neste ato representada por sua assessoria jurídica, considerando a impossibilidade de realização de notificação pessoal e/ou postal, pela presente via, **NOTIFICA** o Sr. João Pereira dos Santos - CPF: 234.086.349-04, com endereço desconhecido, do ato de **cancelamento** do **Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos** firmado entre as partes em 14/10/2020, referente à Unidade Autônoma n. 2001B Torre 2, do **Condomínio Brasil Beach Cuiabá Home Resort**, tendo em vista o descumprimento, pela parte notificada, de cláusulas contratuais, caracterizando, assim, o seu inequívoco desinteresse na aquisição do reportado imóvel. Dessa forma, sem prejuízo das perdas e danos daí decorrentes, fica o referido Contrato **cancelado** de pleno direito, a teor do que ali dispõe na Cláusula 10.5.a e b, cessando definitivamente para esta notificante o compromisso de cumprimento das obrigações contratuais a seu cargo. Para fins de acerto financeiro, concitamos-lhe a comparecer ao escritório da empresa, mediante prévio agendamento por telefone ou por e-mail, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2020.
BC CUIABÁ I
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.
CNPJ: 13.502.702/0001-15
Notificante Milton Martins Mello
Advogado - OAB-MT 3811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RESULTADO FINAL
CONVITE N° 021/2020/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 458/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONVITE Nº. 021/2020/PMC Processo Administrativo nº 039.081/2019, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, E CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI	08.464.930/0001-08	R$ 282.587,48
VALOR POR EXTENSO: (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).		

Cuiabá, 13 de outubro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 021/2020/PMC

A Secretária Municipal de Obras Públicas - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI, no valor total de R$ 282.587,48 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a CONVITE Nº. 021/2020/PMC, do procedimento licitatório nº 054.095/2020 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ NICOLAU PINTO – ZÉ PINTO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Cuiabá, 13 de outubro de 2020.

Silvia Regina Lira de Andreato
Secretária Municipal de Obras Públicas - SMOP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Número: **1021642-13.2017.8.11.0041**
Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
órgão julgador: **4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ**
Última distribuição: **14/07/2017**
Valor da causa: **R$ 4.915,64**
Assuntos: **Cédula de Crédito Comercial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A (EXEQUENTE)	Natanazia Alves Alencar (ADVOGADO(A)) AMIR SAUL AMIDEN (ADVOGADO(A)) ROSEANY BARROS DE LIMA (ADVOGADO(A))
EVA CRISTIANE PALOMO - ME (EXECUTADO)	
EVA CRISTIANE PALOMO (EXECUTADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40870993	08/10/2020 18:57	Edital citação	Edital citação

MATERIAL LEGAL
ATAS, EDITAIS, EXTRAVIOS, BALANÇOS...
ClassiFácil
OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
SENAD/MJSP IMÓVEIS RURAIS E URBANOS - LEILÃO PÚBLICO - UNAD/SENAD/MJ - EDITAL Nº 01/2020

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas-SENAD, c/ apoio da Estrutura Organiz. do Estado do Mato Grosso, neste ato repres. p/ Comissão Perm. de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, torna público que no **dia 30/10/20, c/ encerr. às 16h**, exclusiv. p/ site **www.balbinoleiloes.com.br**, será realizado LEILÃO, p/ maior lance, p/ venda dos bens (imóveis indicados neste edital). **Processo 08129-004229/2020-31**. Leiloeira: Cirlei Freitas Balbino da Silva. Interessados efetuarão lances a partir do preço mín. (50% da avaliação). Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro e a SENAD não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira respons. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. O arrematante pagará no ato do leilão, o mín. de 10% da arrematação, através da Guia de Recolhimento da União–GRU a ser paga na rede bancária, e o complem., também p/ GRU, até 10 dias antes da data da assinatura da Escritura de Compra e Venda, que será lavrada até 60 dias contados da pub. da adjud. do imóvel ao promitente comprador no Diário Oficial e 5% relativos à comissão da Leiloeira p/ arrematação do bem propriamente dito. A descrição dos imóveis se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, p/ cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas. Informações adicionais, serão prestadas p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial p/ telefone: (65) 3901-1379/3901-1360. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado.** Cuiabá/MT, 29/09/20.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Mato Grosso
Portaria Nº 143, de 10 de agosto de 2020
Lenice Silva dos Santos Barbosa (Presidente da Comissão)
Eures Batista Rezende de Paula | Murilo Rodrigues Moreira
Vilmar Bueno Favato (Membros)